



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.536, de 05 de dezembro de 1.997.

Dispõe sobre a interdição de prédios que especifica, e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o laudo de vistoria do Departamento de Obras Públicas e Viação, objeto do processo DO-Interno nº 69/97, que constatou as precárias condições dos prédios situados na Rua General Osório nº 305 e Rua da Liberdade nº 314, nesta cidade, por oferecerem perigo de ruína eminente e colocar em risco a vida de seus moradores,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam interditados, por oferecerem perigo público, os prédios situados na Rua General Osório nº 305 e Rua da Liberdade nº 314, desta cidade, que constam pertencer a Edio Martinelli, ficando o referido proprietário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços de consolidação ou demolição dos mesmos.

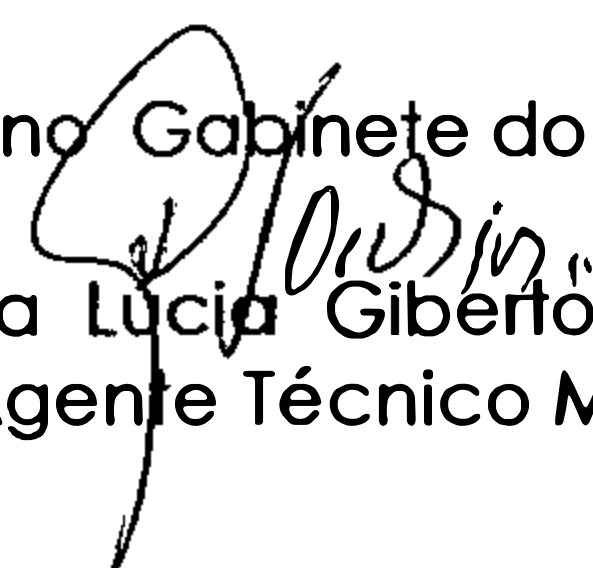
Parágrafo Único - No caso de o proprietário não atender à intimação, a Prefeitura fará a demolição dos referido imóveis, de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de dezembro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-